

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1381

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 103, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“SUBSTITUI O MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 140, DE 16 DE JUNHO DE 2021 E 235, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro suplente Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pelo Decreto nº 039, de 12 de fevereiro de 2021, alterado pelos Decretos nºs 140, de 16 de junho de 2021 e 235, de 8 de outubro de 2021, qual seja, Camilla Aparecida Ferreira dos Santos, Representante dos órgãos públicos, Prefeitura Municipal de Araguari, por Gabriel Jordão de Carvalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado membro suplente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, Gabriel Jordão de Carvalho, Representante dos órgãos públicos, Prefeitura Municipal de Araguari, em substituição a Camilla Aparecida Ferreira dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 235, de 8 de outubro de 2021.

Art. 2º O prazo do mandato do membro ora nomeado encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados através do Decreto nº 039, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 039, de 12 de fevereiro de 2021, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA

Secretário de Meio Ambiente

DECRETO Nº 105, DE 20 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DO GEORREFERENCIAMENTO, DOS PROJETOS DE LEIS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV CONCERNENTE AO IPTU.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Acompanhamento para o recebimento do Georreferenciamento, bem como dos Projetos de Leis do Código Tributário do Município de Araguari e da Planta Genérica de Valores – PGV do IPTU,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Acompanhamento com o objetivo de receber o Georreferenciamento, bem assim os Projetos de Leis do Código Tributário Municipal e da Planta Genérica de Valores – PGV relativa ao IPTU, formada pelas seguintes pessoas:

I – Thiago Rafael Dias de Faria – Secretário da Fazenda;

II – Dickson dos Santos Gomes – Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação;

III – Leonardo Furtado Borelli – Procurador-Geral;

IV – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara – Subprocurador-Geral Adjunto;

V – José Flávio de Lima Neto – Assessor da Procuradoria Geral;

VI – Cássio Castanheira Greco – Auditor Fiscal;

VII – Vanderli José Luiz Filho – Auditor Fiscal;

VIII – Breno Faria Teixeira Cunha – Auditor Fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DECRETO Nº 104, DE 19 DE MAIO DE 2022.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,

NA ÁREA DA SAÚDE, O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.640, de 10 de dezembro de 2015 e 6.345, de 2 de março de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015, alterado pelos Decretos nºs 076, de 6 de abril de 2021 e 231, de 6 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria Municipal de Saúde que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Instituto Social de Saúde São Lucas, nos termos da Lei Municipal nº 5.427, de 8 de setembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 021/2022, de 17 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que deferiu o pedido de qualificação, pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Instituto Social de Saúde São Lucas,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Araguari, o Instituto Social de Saúde São Lucas, inscrito no CNPJ nº 96.295.654/0001-69.

Art. 2º A qualificação de que trata o artigo anterior, habilita a Entidade a firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão compartilhada para execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 5.640, de 10 de dezembro de 2015, bem como no Decreto Municipal nº 059, de 1º de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária de Saúde

CONVOCAÇÃO



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

I- Convocar os candidatos aprovados, no concurso 003/2016,

INSCRIÇÃO	ADVOGADO	CLASSIFICAÇÃO
0005640	ALAN RODRIGUES FERREIRA	27º lugar

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 26, 27 e 30/05/2022 (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo – AUTENTICADO EM CARTÓRIO;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria - OAB;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital. Araguari, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1183/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

com ANA LUIZA BARROS GOMES – aprovada em 24º lugar, PSICOLOGO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.887, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1184/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GABRIELA DE ASSUNÇÃO PRATEADO COELHO – aprovada em 136º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 401.888, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1185/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com POLYANE FERREIRA LIMA – aprovada em 122º lugar, PROFESSOR I (TEMPORARIO), matrícula nº 401.889, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1186/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SOLANGE MARTINS DA SILVA – aprovada em 102º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 401.890, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por

Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1187/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VANDEILSON DE SENA LOIOLA – aprovado em 59º lugar, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.891, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1188/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com WILSON CARDOSO – aprovado em 58º lugar, SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.892, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1189/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada RENATA CATARINA PRADO, matrícula nº 90.902, no cargo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 10º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1190/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: LUCIENE VELOSO DE OLIVEIRA MACHADO – SUPERVISOR DE ENSINO (TEMPORÁRIO) REG. 401283

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1191/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: RODRIGO GONÇALVES PEREIRA – VIGIA (TEMPORÁRIO) REG. 401513

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1192/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: VERA CARLA SANTANA BATISTA – CANTINEIRA (TEMPORÁRIO) REG. 401886

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/05/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR P.C.S.S., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na

Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/Nº 325/2022 que evidenciou possível infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal P.C.S.S. no exercício das suas funções;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal P.C.S.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infrações disciplinares praticadas pelo servidor público municipal P.C.S.S.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 094, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA D.C.R., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a decisão final do Chefe do Poder Executivo emanada nos autos da Sindicância Administrativa nº. 1691/2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal D.C.R.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infrações disciplinares praticadas pela servidora pública municipal D.C.R., conforme consta nos autos nº 1826/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar

será presidido pela Comissão Processante constituída Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 155, de 5 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 001, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA M.W.M.P., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a decisão final do Chefe do Poder Executivo emanada nos autos da Sindicância Administrativa nº. 1691/2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal M.W.M.P.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infrações disciplinares praticadas pela servidora pública municipal M.W.M.P., conforme consta nos autos nº 1827/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões

à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA A.S.R., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a decisão final do Chefe do Poder Executivo emanada nos autos da Sindicância Administrativa nº. 1691/2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal A.S.R.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infrações disciplinares praticadas pela servidora pública municipal A.S.R., conforme consta nos autos nº 1828/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 046, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/Nº325/2022 encaminhado pelo nobre representante do Ministério Público, para ciência e providências acerca possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Municipal constante nos autos judiciais de Inquérito Policial nº. 0055471-92.2019;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos determinando a abertura de Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Municipal, conforme consta nos autos do processo administrativo nº. 1745/2022.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 051, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“PRORROGA NOVAMENTE O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 4684/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 013, de 8 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº. 4684/2019;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 166, de 26 de novembro de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº. 4684/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES A.S.B, A.M.B., A.M.V., C.S., D.R.S., J.T.A., J.V., L.F.B., S.C.B.A., S.F.G., V.G.S.C., F.J.S.M. E A.C.S.R., NOTICIADAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 1249/2017 E 5639/2015, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processos Administrativos nºs 1249/2017 e 5639/2015, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos que evidenciam possíveis irregularidades na folha de pagamento de servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de eventuais irregularidades na folha de pagamento dos servidores A.S.B, A.M.B., A.M.V., C.S., D.R.S., J.T.A., J.V., L.F.B., S.C.B.A., S.F.G., V.G.S.C., F.J.S.M. e A.C.S.R., noticiadas nos autos dos Processos Administrativos nºs 1249/2017 e 5639/2015, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de maio de 2020.

Art. 3º A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão

Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que poderá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 069/2022

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 069/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, ROÇAGEM E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PERMEÁVEIS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE ARAGUARI SANTOS DUMONT, EM UMA ÁREA VERDE TOTAL DE 676.760,83 M² SEGUNDO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFAMÉTRICO REALIZADO VIA DRONE. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/06/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 24 de maio de 2022.

EDUCAÇÃO

1ª REPUBLICAÇÃO

CRENCIAMENTO 004/2022/SME - ARAGUARI/MG

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a 1ª Republicação do Credenciamento 004/2022, que que estará recebendo pedidos de inscrição para contratação de pessoa FÍSICA mediante CRENCIAMENTO, exclusivamente para as rotas 07, 10, 14, 25, 42 e 92, para prestação de serviços de transporte de alunos e/ou materiais escolares da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação nos Termos do Edital e Termo Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias. Detalhes no Edital de Credenciamento nº 004/2022. Sessão Pública para recebimento dos envelopes designada para o dia 14 de JUNHO de 2022, das 08:00h às 18:00h e a abertura dos envelopes, em sessão pública, será realizada no dia 15 de JUNHO de 2022, às 09:00h (nove horas) no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.

br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280. Gilmar Gonçalves Chaves- Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: LAVAJATO 050 EIRELI- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2021- PROCESSO Nº 286/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS (MOTO, LEVES E PESADOS) PERTENCENTES AO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12 MESES. AS LAVAGENS SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E O REQUERIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Vigência: 09/05/2022 à 09/05/2023. Perfazendo um valor global de R\$102.315,00 (cento e dois mil e trezentos e quinze reais). Araguari, 09 de maio de 2022. Secretário Municipal de Educação- Gilmar Gonçalves Chaves.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2022-RP – 050/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) NO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14/06/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 24 de maio de 2022.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2022-RP – 050/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) NO PERÍODO DE 12 MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 14/06/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 24 de maio de 2022.

ESPORTES E JUVENTUDE

1ª REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar 1ª REPUBLICAÇÃO a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, do tipo do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MULTIUSO CONFORME CONVÊNIO 1491002045/2021/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO,

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 28 de junho de 2022, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2022. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADQUIRIR FITAS DEMARCADORAS E DE FIXAÇÃO DE PISOS DE QUADRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VOLEY ADULTO QUE SERÁ REALIZADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MARIO BRUM NEGREIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, sendo que maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 24 DE MAIO DE 2022.

Wesley MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO BELA SUIÇA III, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 01 de julho de 2022, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no mesmo dia e horário. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 30 (trinta) de junho de 2022. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

EXTRATO DE CADASTRO

Cadastro aprovado de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOINA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999;

Empresa: DROGARIA GOMES-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ARGUARI MG
CNPJ: 26.636.278/0001-43
Endereço: Avenida Minas Gerais, 1270 - Bosque
Cadastro nº 04/2022
Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari/ MG
Araguari, 17/05/2022
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 061/2020 – PROCESSO Nº 133/2020. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 244/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 133/2020, Pregão Presencial de nº. 061/2020, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCÀ ELÉTRICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
431	102	02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
1128	102	02.11.00.10.305.0002.2085.3.3.90.39.00

*Referência 2022
Araguari - MG, 24 de maio de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 014/2022 – PROCESSO Nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 100/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 026/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
463	102	02.11.00.10.303.0017.2095.3.3.90.39.00

*Referência 2022
Araguari - MG, 24 de maio de 2022.
Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Contrato Administrativo nº 128/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022 – Processo nº 148/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G (PACOTÉ COM 7 UNIDADES) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5002176.50.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE RANGEL PEREIRA DE JESUS. Valor: R\$ 4.122,84 (quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: O instrumento contratual vigorará pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
460	02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00	102

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANACRISTINA RODRIGUES, portador(a) do RG Nº 5339711- PC/MG, CPF Nº 691.668.466-68, e da Carteira de Trabalho nº 38197 série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 25 de maio de 2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) GEOVANNA SOUSA DOS SANTOS, portador(a) do RG Nº 21797825- PC/MG, CPF Nº 154.640.936-05, e da Carteira de Trabalho nº 9977449 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 25 de maio de 2022.

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL – LTDA -9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2016 – PROCESSO Nº 235/2016. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS EM ANEXOS e fica reajustada mediante solicitação/requerimento formulado pela contratada a Empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL - LTDA, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer da Superintendência de Controladoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Concorrência Pública nº 011/2016. Reajuste de preços no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2016 – Valor do reajuste: R\$ 1.225.607,42 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Araguari, 05 de maio de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS- ANTÔNIO CAFRONE FILHO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 298/2021. CONTRATADA SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do fiscal do Contrato Administrativo nº 093/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ARGÊMIO VIEIRA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (...), visando substituir o servidor GUILHERME FREIRE DA SILVA,

matrícula nº 400.737, pelo servidor LEONARDO DE MACEDO DUTRA, matrícula nº 258544, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais no Ofício nº 0390/SMSU/2022 referente à Tomada de Preços nº 021/2021, Processo nº 298/2021. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais. Araguari-MG 18 de maio de 2022. Publique-se na forma da Lei.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2022- RP – 049/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO NA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NOS DEPARTAMENTOS, NO CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 13/06/2022 às 13:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 24 de maio de 2022.

SAE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, visando a fornecimento de materiais hidráulicos a serem utilizados pela SAE nos serviços de ligação e corte do abastecimento de água, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail aquisicao@sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 24 de maio de 2022, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

SERVIÇO	QT. ESTIMADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Dispositivo de Supressão Sextavado 11 mm	1000		
Dispositivo de Supressão Sextavado 14 mm	1500		
Dispositivo de Supressão Sextavado 18 mm	1000		
Dispositivo de Supressão Sextavado 1"	30		
Aplicador de Dispositivo Sextavado 10 cm	20		
Aplicador de Dispositivo Sextavado 15 cm	10		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			